



## **Resolução da Comissão de Pós-Graduação em Antropologia Nº 004/2013**

No uso de suas atribuições, a Comissão de Pós-Graduação em Antropologia, composta pelos professores Carla Costa Teixeira (Presidente), Wilson Trajano Filho, Andréa de Souza Lobo, Guilherme José da Silva e Sá, e pelos representantes discentes Tatiane dos Santos Duarte e Welliton Caixeta Maciel, resolve publicar a presente resolução com o objetivo de regulamentar e normatizar a marcação de banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, tese de Doutorado e exame de qualificação.

Art. 1 – Para marcação de defesa de dissertação de Mestrado, tese de Doutorado e Exame de Qualificação, o aluno deverá depositar um exemplar de seu trabalho concluído, na Secretaria do PPGAS, **com 30 dias de antecedência da data de defesa**. O exemplar depositado será posteriormente devolvido para o aluno;

Art. 2 – A banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, tese de Doutorado e Exame de Qualificação será definida e comunicada à Secretaria do PPGAS, **exclusivamente**, pelo professor orientador com, no mínimo, **30 dias de antecedência da data de defesa**.

Paragrafo Único: esta resolução entra em vigência para os alunos de mestrado e doutorado que ingressaram a partir de 2014.

Brasília, 14 de outubro de 2013.

---

Profa. Carla Costa Teixeira  
Coordenadora do PPGAS